



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriaburgos.com.br/>

## **PORTARIA DPG Nº 153, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Designa os(as) membros(as) do Comitê de Precedentes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução DPG nº 534, de 21 de outubro de 2025, que criou o Comitê de Precedentes da Defensoria Pública do Estado do Paraná, com a finalidade de debater precedentes judiciais relevantes e contribuir para a uniformização e o fortalecimento da atuação institucional em matéria de teses de repercussão estratégica;

**CONSIDERANDO** o Edital DPG nº 113, de 21 de outubro de 2025, que regulamentou o procedimento de seleção de quatro membros/as de primeiro grau para compor o referido Comitê, observando o critério objetivo de antiguidade na carreira;

**CONSIDERANDO** as indicações formais das unidades e órgãos previstos no art. 3º da Resolução DPG nº 534/2025, especialmente os membros de segundo grau e a Assessoria Especial de Tribunais Superiores;

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 25.0.000004655-0;

## **RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam designados(as) para compor o Comitê de Precedentes da Defensoria Pública do Estado do Paraná (COPDEP), nos termos do art. 3º da Resolução DPG nº 534/2025, os(as) seguintes(as) membros(as):

I – Primeiro(a) Subdefensor(a) Pública-Geral;

II – Corregedor(a)-Geral;

III – Coordenador(a) de Atuação em Segundo Grau e Tribunais Superiores (COASETS);

IV – Assessoria Especial de Tribunais Superiores (AETS), representada pelo Defensor Público Bruno de Almeida Passadore;

V – Diretor(a) da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná (EDEPAR);

VI – Todos os Coordenadores(as) de Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

VII – Defensores(as) Públícos(as) com atuação em Segunda Instância Criminal:

a) Evandro Rocha Satiro;

b) Raphael Gianturco.

VIII – Defensores(as) Públícos(as) com atuação em Segunda Instância Cível:

a) Gilson Rogério Duarte de Oliveira;

b) Alex Lebeis Pires.

IX – Defensores(as) Públícos(as) com atuação em Primeiro Grau:

a) Carlos Augusto Silva Moreira Lima;

b) Vitor Eduardo Tavares de Oliveira;

c) Bruno Müller Silva; e

d) Helena Grassi Fontana.

**Art. 2º.** A Primeira Subdefensoria Pública-Geral presidirá o Comitê de Precedentes, podendo designar servidor(a) para o assessoramento das atividades, nos termos do §1º do art. 3º da Resolução DPG nº 534/2025.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 18/11/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0195948 e o código CRC 48930550.